



---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**Autoria: Vereador João Rodrigues.**

“Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao uso indevido de drogas e dá outras providências.”

**LEI**

**Art. 1º** Fica instituído no município de General Câmara, a “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao uso indevido de drogas”, a ser comemorada, anualmente, na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o dia internacional de combate às drogas, conforme resolução 42/122, de 7 de dezembro de 1987, da Organização das Nações Unidas – ONU.

**Art. 2º** As comemorações alusivas à “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao uso indevido de drogas” têm como objetivo:

I - transmitir às crianças e adolescentes ensinamentos acerca da nocividade e das conseqüências do uso de drogas, inclusive, através da elaboração de cartilhas, folders, cartazes, publicações em redes sociais, divulgação em veículos de som, rádio e jornais de circulação do município garantindo que o cidadão seja amplamente informado acerca das conseqüências e dos malefícios do uso de drogas;

II – auxiliar a promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras debates, reuniões, workshops, conferências, passeatas, peças teatrais e cursos sobre a conscientização, a prevenção, o combate e as conseqüências acerca da nocividade do uso de drogas;

III – ampliar e estimular o conhecimento sobre a nocividade e sobre as conseqüências do uso de drogas;

IV - oportunizar a discussão sobre as conseqüências do uso de entorpecentes pelos jovens;

V – desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina em torno da temática sobre o uso de drogas;



---

VI - difundir experiências, reflexões e práticas profissionais para promover o combate e a conscientização acerca dos malefícios do uso de entorpecentes.

**Art. 3º** As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

**Art. 4º** Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações que visem dar continuidade a conscientização, combate e prevenção ao uso de drogas.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Legislativo promover sessão solene na semana que compreende o dia 26 de junho um momento especial visando divulgar e fortalecer as ações propostas na presente lei, bem como convidar palestrante para expor a importância do tema.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PLL Nº 06

### Exposição de Motivos

Senhores vereadores e vereadora, o presente projeto de lei tem como objetivo a conscientização e prevenção ao uso indevido de drogas em nosso município, alertando os perigos e conseqüências que as drogas atraem, a conscientização deste sério problema e a incorporação na agenda social do governo municipal das questões relacionadas a este tema, que vem ameaçando famílias e valores da sociedade.

Nas ultimas décadas, o consumo de drogas vem aumentando assustadoramente em nosso município, é cada vez maior o índice de menores de idade flagrados consumindo drogas na cidade. Precisamos criar mecanismos que fazem a interação de famílias na prevenção e combate direto ao consumo de drogas. Promovendo a prevenção deste mal insuportável e incontrolável que está atingindo diversas famílias, independente de classe social, profissão, raça, etnia e cor.

O município deve zelar pelo bem estar de seus munícipes e as campanhas de prevenção e conscientização sobre o uso de drogas visam evitar que pessoas de todas as idades ingressem no mundo das drogas.

Em todas as promoções e realizações estabelecidas neste projeto, destacamos o caráter educativo, objetivando a conscientização sobre o assunto, promovendo iniciativas na área da saúde, esporte, cultura e lazer como os principais instrumentos de combate ao uso de drogas.

O combate ao uso de drogas é o comprometimento de todos os entes federativos, e o nosso município deve fazer a sua parte. Desta forma peço a colaboração dos colegas vereadores e vereadora para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2019.

Vereador João Rodrigues  
Bancada do PTB